

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 18 de junho de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente ao vereador **JOAQUIM BERNARDO DE JESUS**, ocupante do Cargo Eletivo de **VEREADOR**, no período de 15(quinze) dias, a partir de 04 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021, e o vereador terá seus direitos custeados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de junho de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 042/2021**

PORTARIA Nº. 042/2021

Concessão de adiantamento de gratificação natalina à servidora Aline Simony Stella.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento da Servidora.

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº 6/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Aline Simony Stella, o pagamento do adiantamento da gratificação natalina tratada no artigo 56 da Lei Municipal 6/1990.

Parágrafo Único - O valor do adiantamento será pago juntamente com a folha de pagamento do mês de junho e será correspondente à metade da remuneração recebida pela servidora no referido mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 28 de junho de 2021

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 043/2021**

PORTARIA Nº. 043/2021

Concessão de 30 (trinta) dias de gozo das férias do período aquisitivo 2020/2021 à servidora Katia Aparecida do Prado Konrad

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento da Servidora.

Considerando o Art. 65 da Lei Municipal nº 6/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Katia Aparecida do Prado Konrad, o gozo de 30(trinta) dias das férias do período aquisitivo 2020/2021.

Parágrafo Único – O gozo das férias será de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, com retorno às atividades em 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 28 de junho de 2021

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 041/2021**

Portaria nº. 041/2021

Institui Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho para Progressão na Carreira dos Servidores Públicos Municipais do quadro efetivo do âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que rege os artigos 13 e 30 da Lei Municipal n.º 1.330 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho para Progressão na Carreira dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Fazem parte desta Comissão os Servidores: Paulo Cezar da Cruz Fonseca, Aline Simony Stella (Jurídico) e Lucimara Costa Barros, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

- COMPETÊNCIA TÉCNICA:** Habilidade para operacionalizar os conhecimentos do seu nível, para obtenção de melhores resultados;
- INICIATIVA:** define a capacidade de tomar decisões diante de situações imprevistas surgidas na realização do trabalho;
- COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO:** define a disposição para prestar auxílio ao grupo na execução das tarefas e contribuir para a manutenção de um ambiente saudável e tranquilo;
- CONDUTA ÉTICO-FUNCIONAL:** conduta consciente de seus próprios atos, originária da compreensão que necessita ter dos seus deveres funcionais;
- RESPONSABILIDADE:** define a capacidade de cumprir espontaneamente os deveres e obrigações próprias da função;